

Proposta de Resolução 003 / 2019

DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DO USO DE PAPEL PARA ATIVIDADE DE COMUNICAÇÕES INTERNAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica expressamente proibido o uso de impressão em papel para qualquer forma de comunicação interna no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga.

Art. 2º Todas as formas de Comunicação interna no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga se darão por e-mail institucional.

§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Ipatinga, tais como departamentos, secretarias, e gabinetes de vereadores, deverão ter um endereço eletrônico (e-mail) institucional.

Art. 3º Todos os servidores e todos os setores, por suas respectivas chefias, deverão ser comunicados da obrigação estabelecida no artigo 1º, devendo regularizar a forma de comunicação com a solicitação de criação de endereço de e-mail ao departamento de informática, no prazo de até 10 dias a contar da entrada em vigor desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 08 de abril de 2019.

*Gustavo M. Nunes*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

Gustavo Morais Nunes  
Vereador

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 08 / 04 / 19  
SECRETARIA GERAL

*[Assinatura]*  
13:05

A(s) Comissão (ões)  
*Registado*

Para Fins de Parecer  
em: 09 / 04 / 19  
Prazo para Parecer  
Até: 15 / 04 / 19

## **Justificativa**

É dever da Administração Pública buscar desenvolver suas atividades com o máximo de eficiência e atender ao princípio da economicidade, além de compartilhar a responsabilidade com a preservação ambiental.

O consumo de papel em envio de CI (comunicações internas), ofícios, e tantos outros expedientes é elevado e em nada contribui para a preservação ambiental, além de representar um custo desnecessário para o Parlamento Municipal.

Atualmente, diversos são os dispositivos comunicacionais que promovem segura interação e interlocução entre as pessoas, sendo o e-mail o mais barato deles, já que gratuito, sem obrigação de aquisição de chip, sem contratação de planos telefônicos, e sem qualquer oneração para o Legislativo.

Assim, a modificação da forma de Comunicação interna para o meio eletrônico (e-mail) contribuirá inclusive para a redução de custos operacionais do Poder Legislativo Municipal, além de inequívoca contribuição para a preservação ambiental.

Assim, conclamo a suas Excelências os nobres colegas Vereadores para que aprovemos o presente projeto em nome do povo de Ipatinga, para dar exemplo a todo o País de que em nossa Cidade, o serviço público só se admite se for com a necessária qualidade e eficiência.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de abril de 2019



**Gustavo M. Nunes**  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga  
Gustavo Morais Nunes  
Vereador